



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.111, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE: REVOGA LEI 2.004 DE 03 DE
JUNHO DE 2015.**

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.004 de 03 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Outubro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município